

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇOS NR 06/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: TRAVAIN COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

End.: R DOS ANDRADAS, 10, sala 02 - Indaiatuba /SP

CEP: 13.334-020

CNPJ: 24.188.287/0001-93

Contato: Vinícius Giollo

e-mail: vendas@travainextintores.com.br

Telefone: (19) 3329-1494

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta, Protocolo 48-15/2020**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, da Sede da FJPO.	1	1.450,00	1.450,00
			TOTAL	R\$ 1.450,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, da Sede da FJPO, **conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;

2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues/executados na Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, das 9:00 hs às 16:00 hs.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços será após assinatura da respectiva Ordem de Serviços.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 03 (três) meses.

6. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

7. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. PENALIDADES

9.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

9.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

9.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

10. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 21/07/2020

Sinval Roberto Durigon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

TRAVAIN COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, da Sede da FJPO.

1 – CARACTERÍSTICAS:

- a) Ocupação em uso: D-1(repartição pública) Fundação José Pedro de Oliveira – Autarquia Municipal – pessoa jurídica de direito público;
- b) Faz uso de GLP;
- c) Lotação máxima: Auditório = 50 pessoas;
- d) Área total construída aproximadamente: 650 m²; sendo composto pela garagem aproximadamente 250 m²; e a sede aproximadamente 400 m²;
- e) Validade do AVCB: 03 (três) anos.

2. DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA A ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB faz-se necessário o perfeito funcionamento e instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, além de providências relativas à apresentação e/ou à emissão da documentação exigida.

A CONTRATADA deverá promover à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a renovação do AVCB, inclusos todos os valores, impostos, taxas ou quaisquer outros valores já incluso no preço apresentado:

- 1.Providenciar/elaborar Laudo de estanqueidade do GLP conforme legislação vigente;
- 2.Providenciar/elaborar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de instalação e/ou manutenção necessárias, tais como: de utilização de gases

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

inflamáveis; das medidas de segurança contra incêndio e outros que se fizerem necessários para obtenção do AVCB;

3. Treinamento básico para pessoal de portaria na utilização dos equipamentos de segurança contra incêndio, conforme IT 17/2014 do CBPMESP;

4. Protocolamento, atendimento das exigências e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros do processo de para obtenção do AVCB até sua emissão;

5. Deverá apresentar ART/RRT emitida pelo CREA/CAU em relação aos serviços devidamente recolhida em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), sem a qual os serviços não poderão ser iniciados;

6. Realizar entrada do pedido da vistoria e seu acompanhamento, pelo sistema via Fácil do Corpo de Bombeiros, bem como, o que mais for necessário a realização dos serviços para obtenção do AVCB para FJPO;

3. DOS PRAZOS:

1. O prazo para execução de todo o serviço será de 03 (três) meses;

2. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituição ou refazimento dos serviços inadequados ou rejeitados pela Contratante;

3. Prazo Contratual de 03 (três) meses.

4. Os inícios dos serviços serão após assinatura da respectiva Ordem de Serviço.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser entregues na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, sito a Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, Campinas-SP.

5. DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA

1. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Infraestrutura, pelo telefone (19) 3749-7208, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: TRAVAIN COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, da Sede da FJPO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21/07/2020